



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO 5 BIMESTRE DE 2024; ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO 2 - DEMONSTR. EXECUÇÃO DAS DESP POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO; ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA; ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓP. DOS SERV. PÚBLICOS; ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS; ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO; ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP COM MANUT E DESENV DO ENSINO - MDE; ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL; ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS; ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE; ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS; ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA; SENTENÇAS JUDICIAIS

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 111 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 871.716,00(OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2024 - OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.484.933,52	13,11	53.181.435,79	73,50	19.169.764,21
Receitas Correntes	69.221.200,00	69.221.200,00	9.484.933,52	13,70	50.937.269,16	73,59	18.283.930,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.081.790,00	3.081.790,00	639.527,42	20,75	3.278.121,29	106,37	(196.331,29)
Impostos	2.848.330,00	2.848.330,00	630.128,22	22,12	3.233.965,21	113,54	(385.635,21)
Taxas	231.360,00	231.360,00	9.399,20	4,06	44.156,08	19,09	187.203,92
Contribuição de Melhoria	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Contribuições	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Contribuições Sociais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Contribuições Econômicas	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Receita Patrimonial	1.587.340,00	1.587.340,00	182.099,72	11,47	877.039,28	55,25	710.300,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Valores Mobiliários	1.569.940,00	1.569.940,00	182.099,72	11,60	877.039,28	55,86	692.900,72
Demais Receitas Patrimoniais	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Receita Industrial	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Transferências Correntes	64.309.720,00	64.309.720,00	8.661.701,80	13,47	46.695.202,91	72,61	17.614.517,09
Transferências da União e de suas Entidades	47.292.640,00	47.292.640,00	5.930.073,19	12,54	33.777.516,10	71,42	13.515.123,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	6.052.680,00	6.052.680,00	1.074.809,91	17,76	4.443.080,90	73,41	1.609.599,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.964.400,00	10.964.400,00	1.656.818,70	15,11	8.474.605,91	77,29	2.489.794,09
Outras Receitas Correntes	207.850,00	207.850,00	1.604,58	0,77	86.905,68	41,81	120.944,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	5.000,00	31,95	10.650,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.750,00	153.750,00	1.604,58	1,04	81.905,68	53,27	71.844,32
Demais Receitas Correntes	38.450,00	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.450,00
Receitas de Capital	3.130.000,00	3.130.000,00	0,00	0,00	2.244.166,63	71,70	885.833,37
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Alienação de Bens Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências de Capital	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	2.244.166,63	74,56	765.833,37
Transferências da União e de suas Entidades	2.820.000,00	2.820.000,00	0,00	0,00	4.690,43	0,17	2.815.309,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	2.239.476,20	1.178,67	(2.049.476,20)
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.484.933,52	13,11	53.181.435,79	73,50	19.169.764,21
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.484.933,52	13,11	53.181.435,79	73,50	19.169.764,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.484.933,52	13,11	53.181.435,79	73,50	19.169.764,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.317.204,42	49.341.292,73	23.009.907,27	9.382.589,50	48.764.356,60	23.586.843,40	48.247.349,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.505.751,00	61.581.234,22	8.762.236,86	44.357.431,37	17.223.802,85	8.827.621,94	43.780.495,24	17.800.738,98	43.263.488,53	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	29.568.037,00	29.746.750,79	4.241.502,72	21.340.950,03	8.405.800,76	4.421.226,78	21.075.022,93	8.671.727,86	21.060.272,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.917.714,00	31.834.483,43	4.520.734,14	23.016.481,34	8.818.002,09	4.406.395,16	22.705.472,31	9.129.011,12	22.203.215,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.635.449,00	10.769.965,78	554.967,56	4.983.861,36	5.786.104,42	554.967,56	4.983.861,36	5.786.104,42	4.983.861,36	0,00
INVESTIMENTOS	12.934.377,00	9.908.893,78	395.769,46	4.192.006,18	5.716.887,60	395.769,46	4.192.006,18	5.716.887,60	4.192.006,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	701.072,00	861.072,00	159.198,10	791.855,18	69.216,82	159.198,10	791.855,18	69.216,82	791.855,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.317.204,42	49.341.292,73	23.009.907,27	9.382.589,50	48.764.356,60	23.586.843,40	48.247.349,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.317.204,42	49.341.292,73	23.009.907,27	9.382.589,50	48.764.356,60	23.586.843,40	48.247.349,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.417.079,19	-	4.934.085,90	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.317.204,42	49.341.292,73	-	9.382.589,50	53.181.435,79	-	53.181.435,79	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba



REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO

Tesoureiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA

Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.317.204,42	49.341.292,73	100,00 %	23.009.907,27	9.382.589,50	48.764.356,60	100,00 %	23.586.843,40	0,00
LEGISLATIVA	3.315.433,00	3.315.433,00	10.678,00	1.638.651,95	3,32 %	1.676.781,05	256.141,60	1.303.451,81	2,67 %	2.011.981,19	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.315.433,00	3.315.433,00	10.678,00	1.638.651,95	3,32 %	1.676.781,05	256.141,60	1.303.451,81	2,67 %	2.011.981,19	0,00
JUDICIÁRIA	230.000,00	230.000,00	23.799,10	147.594,72	0,30 %	82.405,28	23.799,10	147.594,72	0,30 %	82.405,28	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	230.000,00	23.799,10	147.594,72	0,30 %	82.405,28	23.799,10	147.594,72	0,30 %	82.405,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.136.457,00	4.823.621,99	694.505,17	3.311.092,56	6,71 %	1.512.529,43	691.504,20	3.307.962,66	6,78 %	1.515.659,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.320.257,00	4.253.621,99	658.405,17	3.056.668,81	6,20 %	1.196.953,18	655.404,20	3.053.538,91	6,26 %	1.200.083,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	396.200,00	280.000,00	31.800,00	159.000,00	0,32 %	121.000,00	31.800,00	159.000,00	0,33 %	121.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	420.000,00	290.000,00	4.300,00	95.423,75	0,19 %	194.576,25	4.300,00	95.423,75	0,20 %	194.576,25	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	253.900,00	132.700,00	18.970,56	81.579,46	0,17 %	51.120,54	18.970,56	81.579,46	0,17 %	51.120,54	0,00
POLICIAMENTO	253.900,00	132.700,00	18.970,56	81.579,46	0,17 %	51.120,54	18.970,56	81.579,46	0,17 %	51.120,54	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.561.898,00	2.443.322,00	139.878,02	1.099.309,34	2,23 %	1.344.012,66	139.862,28	1.099.288,76	2,25 %	1.344.033,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	190.500,00	48.900,00	0,00	0,00	0,00 %	48.900,00	0,00	0,00	0,00 %	48.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.092.598,00	2.324.422,00	139.878,02	1.099.309,34	2,23 %	1.225.112,66	139.862,28	1.099.288,76	2,25 %	1.225.133,24	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	737.750,00	854.204,00	93.858,04	506.771,22	1,03 %	347.432,78	93.257,82	506.171,00	1,04 %	348.033,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	737.750,00	854.204,00	93.858,04	506.771,22	1,03 %	347.432,78	93.257,82	506.171,00	1,04 %	348.033,00	0,00
SAÚDE	15.844.199,00	15.844.199,00	2.408.024,89	11.447.353,88	23,20 %	4.396.845,12	2.425.361,48	11.432.850,54	23,45 %	4.411.348,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.141.326,00	6.090.096,00	1.413.044,99	5.297.880,47	10,74 %	792.215,53	1.420.534,17	5.291.142,92	10,85 %	798.953,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.796.581,00	5.852.595,00	684.191,01	3.539.961,19	7,17 %	2.312.633,81	695.904,21	3.534.061,19	7,25 %	2.318.533,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.220.420,00	3.104.136,00	179.229,29	2.002.155,67	4,06 %	1.101.980,33	177.363,50	2.000.289,88	4,10 %	1.103.846,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	214.100,00	264.100,00	41.474,00	156.081,35	0,32 %	108.018,65	41.474,00	156.081,35	0,32 %	108.018,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.772,00	533.272,00	90.085,60	451.275,20	0,91 %	81.996,80	90.085,60	451.275,20	0,93 %	81.996,80	0,00
EDUCAÇÃO	25.848.548,00	25.960.141,27	3.611.236,28	16.323.719,77	33,08 %	9.636.421,50	3.422.328,10	16.105.127,82	33,03 %	9.855.013,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.815.237,00	23.004.714,27	3.395.991,20	15.247.393,17	30,90 %	7.757.321,10	3.207.083,02	15.028.801,22	30,82 %	7.975.913,05	0,00
ENSINO MÉDIO	50.536,00	39.536,00	0,00	0,00	0,00 %	39.536,00	0,00	0,00	0,00 %	39.536,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00 %	6.200,00	0,00	0,00	0,00 %	6.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.976.375,00	2.909.491,00	215.245,08	1.076.326,60	2,18 %	1.833.164,40	215.245,08	1.076.326,60	2,21 %	1.833.164,40	0,00
Educação básica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00
CULTURA	1.474.376,00	3.274.156,66	103.975,14	2.996.360,86	6,07 %	277.795,80	103.975,14	2.996.360,86	6,14 %	277.795,80	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.474.376,00	3.274.156,66	103.975,14	2.996.360,86	6,07 %	277.795,80	103.975,14	2.996.360,86	6,14 %	277.795,80	0,00
URBANISMO	10.432.222,00	10.775.539,01	1.444.813,50	8.422.227,20	17,07 %	2.353.311,81	1.439.923,50	8.417.337,20	17,26 %	2.358.201,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.274.176,00	9.006.917,01	1.091.847,37	7.167.661,43	14,53 %	1.839.255,58	1.086.957,37	7.162.771,43	14,69 %	1.844.145,58	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.012.046,00	1.768.622,00	352.966,13	1.254.565,77	2,54 %	514.056,23	352.966,13	1.254.565,77	2,57 %	514.056,23	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
HABITAÇÃO	154.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00 %	14.300,00	0,00	0,00	0,00 %	14.300,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	51.900,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00 %	14.300,00	0,00	0,00	0,00 %	14.300,00	0,00
SANEAMENTO	861.822,00	496.364,07	82.358,20	258.677,63	0,52 %	237.686,44	82.358,20	258.677,63	0,53 %	237.686,44	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	861.822,00	496.364,07	82.358,20	258.677,63	0,52 %	237.686,44	82.358,20	258.677,63	0,53 %	237.686,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00 %	400,00	0,00	0,00	0,00 %	400,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	26.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00 %	400,00	0,00	0,00	0,00 %	400,00	0,00
AGRICULTURA	854.550,00	526.950,00	32.756,00	182.397,92	0,37 %	344.552,08	32.756,00	182.397,92	0,37 %	344.552,08	0,00
ABASTECIMENTO	403.400,00	346.400,00	32.756,00	182.397,92	0,37 %	164.002,08	32.756,00	182.397,92	0,37 %	164.002,08	0,00
EXTENSÃO RURAL	434.500,00	163.900,00	0,00	0,00	0,00 %	163.900,00	0,00	0,00	0,00 %	163.900,00	0,00
TURISMO	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00 %	16.650,00	0,00	0,00	0,00 %	16.650,00	0,00
ENERGIA	1.055.945,00	1.291.845,00	263.274,24	1.217.095,01	2,47 %	74.749,99	263.274,24	1.217.095,01	2,50 %	74.749,99	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.055.945,00	1.291.845,00	263.274,24	1.217.095,01	2,47 %	74.749,99	263.274,24	1.217.095,01	2,50 %	74.749,99	0,00
TRANSPORTE	1.308.964,00	1.127.964,00	172.757,18	669.837,23	1,36 %	458.126,77	172.757,18	669.837,23	1,37 %	458.126,77	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.308.964,00	1.127.964,00	172.757,18	669.837,23	1,36 %	458.126,77	172.757,18	669.837,23	1,37 %	458.126,77	0,00
DESPORTO E LAZER	303.864,00	378.988,00	57.122,00	246.768,80	0,50 %	132.219,20	57.122,00	246.768,80	0,51 %	132.219,20	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	303.864,00	378.988,00	57.122,00	246.768,80	0,50 %	132.219,20	57.122,00	246.768,80	0,51 %	132.219,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.072,00	861.072,00	159.198,10	791.855,18	1,60 %	69.216,82	159.198,10	791.855,18	1,62 %	69.216,82	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	721.072,00	861.072,00	159.198,10	791.855,18	1,60 %	69.216,82	159.198,10	791.855,18	1,62 %	69.216,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	723.512.200,00	723.512.200,00	9.317.204,42	49.341.292,73	100,00 %	23.009.907,27	9.382.589,50	48.764.356,60	100,00 %	23.586.843,40	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		



REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito
 CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
 Tesoureiro
 057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:013.328.675-00
 CRC-BA 032336/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Outubro / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.588.239,44	6.685.716,86	6.425.172,79	7.524.317,33	5.296.823,29	5.406.548,20	6.049.229,17	5.900.246,32	4.084.485,71	5.335.384,24	5.300.406,64	5.153.159,37	68.749.729,36	77.439.610,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.656,35	237.649,37	380.597,97	197.788,64	130.182,17	597.761,80	365.142,07	216.587,99	325.513,27	425.019,96	342.545,84	296.981,58	3.874.427,01	3.081.790,00
IPTU	1.575,00	1.627,50	1.380,00	937,50	367,50	2.038,45	2.821,20	0,00	602,25	863,85	1.886,25	1.916,25	16.015,75	173.410,00
ISS	229.363,54	-17.057,32	257.776,44	149.381,08	79.197,82	369.426,14	188.916,32	69.277,17	193.516,76	259.572,39	196.679,09	130.629,36	2.106.678,79	1.271.190,00
ITBI	7.201,20	2.400,00	7.204,42	3.354,61	1.223,40	3.600,00	5.244,00	2.274,00	3.420,00	2.430,00	7.350,00	5.880,00	51.581,63	212.100,00
IRRF	116.420,72	247.793,13	105.054,92	38.824,43	38.238,15	220.223,65	165.932,94	142.823,07	126.007,03	161.907,50	131.076,23	154.711,04	1.649.012,81	1.191.630,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.095,89	2.886,06	9.182,19	5.291,02	11.155,30	2.473,56	2.227,61	2.213,75	1.967,23	246,22	5.554,27	3.844,93	51.138,03	233.460,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Receita Patrimonial	74.989,63	82.356,86	74.435,83	71.943,46	84.368,34	91.730,73	88.455,10	84.837,45	105.356,64	93.812,01	85.577,61	96.522,11	1.034.385,77	1.587.340,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	74.989,63	82.356,86	74.435,83	71.943,46	84.368,34	91.730,73	88.455,10	84.837,45	105.356,64	93.812,01	85.577,61	96.522,11	1.034.385,77	1.569.940,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.154.593,46	6.365.710,63	5.959.871,04	7.254.585,23	5.007.250,63	4.717.055,67	5.595.621,00	5.598.820,88	3.653.615,80	4.816.552,27	4.870.678,61	4.759.655,68	63.754.010,90	72.528.130,00
Cota-Parte do FPM	2.262.038,29	3.592.275,54	2.426.875,11	3.299.945,79	2.057.335,22	2.157.843,78	2.510.376,17	2.695.725,43	2.921.047,97	2.285.056,58	2.379.566,60	1.990.470,33	30.578.556,81	37.483.450,00
Cota-Parte do ICMS	307.539,14	499.235,65	403.144,71	338.324,23	354.436,53	464.284,19	344.535,91	393.994,09	474.079,17	377.603,47	395.547,87	495.312,61	4.848.037,57	4.929.400,00
Cota-Parte do IPVA	29.335,38	33.070,27	102.879,20	176.055,99	36.635,31	37.475,56	44.208,02	31.703,50	49.506,82	39.413,34	50.178,02	40.602,52	671.063,93	896.100,00
Cota-Parte do ITR	180,13	32,83	0,00	48,45	332,07	118,23	103,65	179,36	27,56	92,42	1.878,67	2.016,27	5.009,64	5.700,00
Transferências da LC 61/1989	2.013,97	2.192,59	2.237,38	2.326,99	2.733,79	2.364,19	2.488,39	3.126,83	2.763,85	3.740,40	4.083,03	2.772,10	32.843,51	30.600,00
Transferências do FUNDEB	1.173.421,75	1.343.491,95	2.079.706,25	1.330.702,50	1.120.737,98	1.258.459,94	1.342.664,00	1.366.522,11	1.303.470,55	1.324.190,18	1.265.058,10	1.457.138,59	16.365.563,90	17.459.300,00
Outras Transferências Correntes	1.380.064,80	895.411,80	945.028,39	2.107.181,28	1.435.039,73	796.509,78	1.351.244,86	1.107.569,56	-1.097.280,12	786.455,88	774.366,32	771.343,26	11.252.935,54	11.723.580,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.267,95	0,00	75.022,15	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	1.604,58	0,00	86.905,68	207.850,00
DEDUÇÕES (II)	-519.818,47	-604.234,91	-586.579,69	-762.874,80	-489.747,69	-531.944,23	-579.844,61	-624.320,36	-454.127,04	-540.432,99	-462.952,26	-505.680,23	-6.662.557,28	-8.218.410,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação de Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-519.818,47	-604.234,91	-586.579,69	-762.874,80	-489.747,69	-531.944,23	-579.844,61	-624.320,36	-454.127,04	-540.432,99	-462.952,26	-505.680,23	-6.662.557,28	-8.218.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.068.420,97	6.081.481,95	5.838.593,10	6.761.442,53	4.807.075,60	4.874.603,97	5.469.384,56	5.275.925,96	3.630.358,67	4.794.951,25	4.837.454,38	4.647.479,14	62.087.172,08	69.221.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.068.420,97	6.081.481,95	5.838.593,10	6.761.442,53	4.807.075,60	4.874.603,97	5.469.384,56	5.275.925,96	3.630.358,67	4.794.951,25	4.837.454,38	4.647.479,14	62.087.172,08	69.221.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.068.420,97	6.081.481,95	5.838.593,10	6.761.442,53	4.807.075,60	4.874.603,97	5.469.384,56	5.275.925,96	3.630.358,67	4.794.951,25	4.837.454,38	4.647.479,14	62.087.172,08	69.221.200,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba



REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



Prefeitura Municipal de Candiba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-



REGINALDO MARTINS PRADO
CPF: 151.480.255-49

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
CPF: 057.638.095-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 0325360

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.221.200,00	50.937.269,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.081.790,00	3.278.121,29
IPTU	173.410,00	12.813,25
ISS	1.271.190,00	1.894.372,57
ITBI	212.100,00	41.980,43
IRRF	1.191.630,00	1.284.798,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.460,00	44.156,08
Contribuições	29.800,00	0,00
Receita Patrimonial	1.587.340,00	877.039,28
Aplicações Financeiras (II)	1.569.940,00	877.039,28
Outras Receitas Patrimoniais	17.400,00	0,00
Transferências Correntes	64.309.720,00	46.695.202,91
Cota-Parte do FPM	30.437.400,00	20.116.681,60
Cota-Parte do ICMS	3.943.520,00	3.233.010,38
Cota-Parte do IPVA	716.880,00	486.927,41
Cota-Parte do ITR	4.560,00	3.837,43
Transferências da LC 61/1989	24.480,00	28.636,95
Transferências do FUNDEB	17.459.300,00	13.848.650,20
Outras Transferências Correntes	11.723.580,00	8.977.458,94
Demais Receitas Correntes	212.550,00	86.905,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	212.550,00	86.905,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.651.260,00	50.060.229,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.130.000,00	2.244.166,63
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.010.000,00	2.244.166,63
Convênios	1.500.000,00	2.239.476,20
Outras Transferências de Capital	1.510.000,00	4.690,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.000,00	2.244.166,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.751.260,00	52.304.396,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.751.260,00	52.304.396,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	61.581.234,22	44.357.431,37	43.780.495,24	43.263.488,53	692.203,80	419.323,99	419.323,99
Pessoal e Encargos Sociais	29.746.750,79	21.340.950,03	21.075.022,93	21.060.272,93	94.632,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.834.483,43	23.016.481,34	22.705.472,31	22.203.215,60	597.571,57	419.323,99	419.323,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.834.483,43	23.016.481,34	22.705.472,31	22.203.215,60	597.571,57	419.323,99	419.323,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.581.234,22	44.357.431,37	43.780.495,24	43.263.488,53	692.203,80	419.323,99	419.323,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.769.965,78	4.983.861,36	4.983.861,36	4.983.861,36	253.086,50	0,00	0,00
Investimento	9.908.893,78	4.192.006,18	4.192.006,18	4.192.006,18	253.086,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	861.072,00	791.855,18	791.855,18	791.855,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.908.893,78	4.192.006,18	4.192.006,18	4.192.006,18	253.086,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.490.128,00	48.549.437,55	47.972.501,42	47.455.494,71	945.290,30	419.323,99	419.323,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.490.128,00	48.549.437,55	47.972.501,42	47.455.494,71	945.290,30	419.323,99	419.323,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.484.287,51			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				3.484.287,51			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2024			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				3.484.287,51			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023
	Em 5.º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.588.946,89
DEDUÇÕES (XL)	9.918.756,38
Disponibilidade de Caixa	9.918.756,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.939.085,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.329,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.670.190,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.681.136,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	36.827,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.717.964,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.717.964,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO DE 2024 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Em reais


REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF: 151.480.255-49

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF: 151.480.255-49


ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
CPF: 057.638.095-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
CPF: 057.638.095-48


Bruna Neves de Oliveira
CPF: 013.330.675-00
CRC-BA 032536/0

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 013.330.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	26.070,60	982.117,82	945.290,30	0,00	62.898,12	1.997.412,14	419.323,99	419.323,99	419.323,99	0,00	1.997.412,14	2.060.310,26
EXECUTIVO	26.070,60	981.844,77	945.017,25	0,00	62.898,12	1.997.412,14	419.323,99	419.323,99	419.323,99	0,00	1.997.412,14	2.060.310,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.074,00	2.562,16	2.562,16	0,00	6.074,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	6.074,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.496,60	425.031,29	425.031,29	0,00	16.496,60	1.040.883,63	43.175,00	43.175,00	43.175,00	0,00	1.040.883,63	1.057.380,23
Prefeitura Municipal de Candiba	3.500,00	554.251,32	517.423,80	0,00	40.327,52	956.528,51	364.648,99	364.648,99	364.648,99	0,00	956.528,51	996.856,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	273,05	273,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA	0,00	273,05	273,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.070,60	982.117,82	945.290,30	0,00	62.898,12	1.997.412,14	419.323,99	419.323,99	419.323,99	0,00	1.997.412,14	2.060.310,26

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA



REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito
 CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
 Tesoureiro
 057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.848.330,00	3.233.965,21
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	173.410,00	12.813,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.100,00	41.980,43
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.271.190,00	1.894.372,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.191.630,00	1.284.798,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.611.050,00	29.407.597,67
2.1- Cota-Parte - FPM	37.483.450,00	24.724.242,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.230.250,00	23.037.808,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.253.200,00	1.686.434,85
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.929.400,00	4.041.262,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.600,00	28.636,95
2.4- Cota-Parte ITR	5.700,00	4.796,68
2.5- Cota-Parte IPVA	896.100,00	608.658,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constit	265.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.459.380,00	32.641.562,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.271.570,00	5.544.232,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.343.275,00	2.616.158,16

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.813.800,00	14.014.707,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.318.900,00	8.640.663,57
6.1.1- Principal	10.964.400,00	8.474.605,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.500,00	166.057,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.582.600,00	2.858.562,79
6.2.1- Principal	4.582.600,00	2.858.562,79
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.640.300,00	2.145.332,83
6.3.1- Principal	1.640.300,00	2.145.332,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	272.000,00	370.148,67
6.4.1- Principal	272.000,00	370.148,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.692.830,00	2.930.373,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

14.014.707,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.984.700,00	11.025.542,00	10.807.076,09	10.807.076,09	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.755.030,00	10.359.746,23	10.351.666,72	10.351.666,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.755.030,00	10.359.746,23	10.351.666,72	10.351.666,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.229.670,00	665.795,77	455.409,37	455.409,37	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.229.670,00	665.795,77	455.409,37	455.409,37	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.101.868,60	11.883.402,69	11.883.402,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.614.757,40	8.398.123,00	8.398.123,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.163.960,83	2.162.129,32	2.162.129,32	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.308.641,37	1.308.641,37	1.308.641,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.509,00	14.509,00	14.509,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.436.072,83	11.427.993,32	11.427.993,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	1.076.326,60	1.076.326,60	1.076.326,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	10.720,50	10.720,50	10.720,50	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.551.191,43		11.427.993,32		11.427.993,32	83,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI)	1.072.666,42		1.076.326,60		1.076.326,60	50,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	321.799,92		10.720,50		10.720,50	0,49
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.401.470,79	2.131.305,17	2.131.305,17	729.834,38	15,20	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.423.638,00	2.448.853,44	2.448.727,40	2.252.766,17	0,00
20.1- Educação Infantil	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.233.638,00	2.448.853,44	2.448.727,40	2.252.766,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.278.539,34	15.000.409,99	14.781.818,04	14.585.856,81	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.397.487,00	1.076.326,60	1.076.326,60	1.076.326,60	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.397.487,00	1.076.326,60	1.076.326,60	1.076.326,60	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.881.052,34	13.924.083,39	13.705.491,44	13.509.530,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.448.727,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.544.232,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	729.834,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.263.125,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.160.390,72	7.263.125,58	22,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.047.884,50	385.673,99	1.011.056,98	0,00	36.827,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.047.884,50	385.673,99	1.011.056,98	0,00	36.827,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.735.160,00	1.663.946,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.227.860,00	1.494.038,26
31.1.1- Salário-Educação	463.900,00	828.447,10
31.1.2- PDDE	24.100,00	1.680,00
31.1.3- PNAE	283.400,00	194.747,91
31.1.4 - PNATE	382.300,00	246.179,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.074.160,00	222.983,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	497.300,00	169.908,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.800.743,27	1.772.997,73	1.772.997,73	1.759.030,10	100,79
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.670.843,27	1.772.997,73	1.772.997,73	1.759.030,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	39.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.949.605,27	16.323.719,77	16.105.127,82	15.895.198,96	101,32
33.1- Despesas Correntes	22.448.407,34	15.031.148,87	14.812.556,92	14.602.628,06	101,43
33.1.1- Pessoal Ativo	16.850.145,00	11.864.991,33	11.853.331,82	11.853.331,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.594.762,34	3.166.157,54	2.959.225,10	2.749.296,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.501.197,93	1.292.570,90	1.292.570,90	1.292.570,90	100,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.501.197,93	1.292.570,90	1.292.570,90	1.292.570,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	818.494,40	983.456,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.014.707,86	828.447,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.883.402,69	727.567,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.949.799,57	1.084.336,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.522.505,59	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.444.861,12	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.027.444,04	1.084.336,77

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesorreiro
057.638.095-48

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.769.965,78	4.983.861,36	5.786.104,42
Investimentos	9.908.893,78	4.192.006,18	5.716.887,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	861.072,00	791.855,18	69.216,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÃ• QUIDA (II)	10.769.965,78	4.983.861,36	5.786.104,42

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	10.739.965,78	4.983.861,36	5.756.104,42
--	---------------	--------------	--------------

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

REGINALDO MARTINS PRADO
CPF: 151.480.255-49

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
CPF: 057.638.095-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 032536/0

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA



REGINALDO MARTINS PRADO
CPF: 151.480.255-49

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
CPF: 057.638.095-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 0325360

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	11.775,26	78.224,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	44.000,00	0,00	44.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	46.000,00	0,00	46.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.775,26	(11.775,26)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	50,00	11.775,26	11.825,26

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
057.638.095-48

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	2.848.330,00	2.848.330,00	3.233.965,21	113,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.410,00	173.410,00	12.813,25	7,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.100,00	212.100,00	41.980,43	19,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.271.190,00	1.271.190,00	1.894.372,57	149,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.191.630,00	1.191.630,00	1.284.798,96	107,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.357.850,00	41.357.850,00	27.721.162,82	67,03
Cota-Parte FPM	35.230.250,00	35.230.250,00	23.037.808,13	65,39
Cota-Parte ITR	5.700,00	5.700,00	4.796,68	84,15
Cota-Parte IPVA	896.100,00	896.100,00	608.658,28	67,92
Cota-Parte ICMS	4.929.400,00	4.929.400,00	4.041.262,78	81,98
Cota-Parte IPI-Exportação	30.600,00	30.600,00	28.636,95	93,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	265.800,00	265.800,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	44.206.180,00	44.206.180,00	30.955.128,03	70,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.892.928,00	826.548,00	140.987,45	46,17	140.987,45	46,17	140.987,45	46,17	0,00
Despesas Correntes	1.659.136,00	592.704,00	54.544,00	9,20	54.544,00	9,20	54.544,00	9,20	0,00
Despesas de Capital	233.792,00	233.844,00	86.443,45	36,97	86.443,45	36,97	86.443,45	36,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	722.728,00	386.488,00	272.655,74	136,88	272.655,74	136,88	272.655,74	136,88	0,00
Despesas Correntes	497.688,00	266.808,00	197.380,63	73,98	197.380,63	73,98	197.380,63	73,98	0,00
Despesas de Capital	225.040,00	119.680,00	75.275,11	62,90	75.275,11	62,90	75.275,11	62,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	70.000,00	41.474,00	59,25	41.474,00	59,25	41.474,00	59,25	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	70.000,00	41.474,00	59,25	41.474,00	59,25	41.474,00	59,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.485.634,00	5.834.890,00	5.170.746,17	89,59	5.164.008,62	89,47	5.100.723,56	88,38	6.737,55
Despesas Correntes	5.311.790,00	5.771.582,00	5.170.746,17	89,59	5.164.008,62	89,47	5.100.723,56	88,38	6.737,55
Despesas de Capital	173.844,00	63.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.428.434,00	7.117.926,00	5.625.863,36	79,04	5.619.125,81	78,94	5.555.840,75	78,05	6.737,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.625.863,36	5.619.125,81	5.555.840,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.625.863,36	5.619.125,81	5.555.840,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		4.643.269,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	982.594,16	975.856,61	912.571,55
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	18,17	18,15	17,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q - u)
Empenhos de 2024	4.643.269,20	5.619.125,81	0,00	27.431.849,42	0,00	0,00	6.636.005,91	795.843,51	0,00	0,00
Empenhos de 2023	240.210,65	0,00	240.210,65	1.047.884,50	0,00	0,00	1.011.056,98	36.827,52	0,00	240.210,65
Empenhos de 2022	181.672,88	6.778.519,31	0,00	141.039,83	0,00	0,00	130.419,83	10.620,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.627.831,81	5.086.769,88	0,00	226.635,87	0,00	0,00	226.635,87	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	8.491.489,34	0,00	8.491.489,34	5.876,60	0,00	0,00	0,00	5.876,60	0,00	8.491.489,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.523.000,00	6.523.000,00	5.923.080,28	90,80
Proveniente da União	5.979.800,00	5.979.800,00	5.727.625,73	95,78
Proveniente dos Estados	543.200,00	543.200,00	195.454,55	35,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.533.000,00	6.533.000,00	5.923.080,28	90,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.903.653,00	5.026.047,00	3.398.973,74	109,97	3.393.073,74	109,84	3.362.673,74	109,18	5.900,00
Despesas Correntes	3.333.737,00	4.612.701,33	3.234.246,05	70,12	3.228.346,05	69,99	3.197.946,05	69,33	5.900,00
Despesas de Capital	569.916,00	413.345,67	164.727,69	39,85	164.727,69	39,85	164.727,69	39,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.497.692,00	2.717.648,00	1.729.499,93	78,29	1.727.634,14	78,20	1.701.634,14	77,03	1.865,79
Despesas Correntes	1.699.679,00	2.209.192,00	1.729.499,93	78,29	1.727.634,14	78,20	1.701.634,14	77,03	1.865,79
Despesas de Capital	798.013,00	508.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.100,00	194.100,00	114.607,35	59,05	114.607,35	59,05	114.607,35	59,05	0,00
Despesas Correntes	44.100,00	194.100,00	114.607,35	59,05	114.607,35	59,05	114.607,35	59,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	314.628,00	533.272,00	451.275,20	84,62	451.275,20	84,62	451.275,20	84,62	0,00
Despesas Correntes	314.628,00	533.272,00	451.275,20	84,62	451.275,20	84,62	451.275,20	84,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	422.168,00	21.682,00	5.360,00	43,18	5.360,00	43,18	5.360,00	43,18	0,00
Despesas Correntes	287.272,00	12.414,00	5.360,00	43,18	5.360,00	43,18	5.360,00	43,18	0,00
Despesas de Capital	134.896,00	9.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.182.241,00	8.492.749,00	5.699.716,22	67,11	5.691.950,43	67,02	5.635.550,43	66,35	7.765,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.796.581,00	5.852.595,00	3.539.961,19	60,49	3.534.061,19	60,38	3.503.661,19	59,86	5.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.220.420,00	3.104.136,00	2.002.155,67	64,50	2.000.289,88	64,43	1.974.289,88	63,60	1.865,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	214.100,00	264.100,00	156.081,35	59,10	156.081,35	59,09	156.081,35	59,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.772,00	533.272,00	451.275,20	84,62	451.275,20	84,62	451.275,20	84,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.907.802,00	5.856.572,00	5.176.106,17	88,38	5.169.368,62	88,26	5.106.083,56	87,18	6.737,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.610.675,00	15.610.675,00	11.325.579,58	72,55	11.311.076,24	72,45	11.191.391,18	71,69	14.503,34



FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA



REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
CPF:057.638.095-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
CPF:057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
CPF:013.730.675-00
CRC-BA 0323360

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

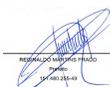
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00								
Provisões de PPP	0,00		0,00								
Outros passivos	0,00		0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00								
Obrigações contratuais	0,00		0,00								
Riscos não Provisionados	0,00		0,00								
Garantias Concedidas	0,00		0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	52.929.800,38	62.087.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba

Nota:



REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoreroiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					72.351.200,00
Previsão Atualizada					72.351.200,00
Receitas Realizadas					53.181.435,79
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					72.351.200,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					72.351.200,00
Despesas Empenhadas					49.341.292,73
Despesas Liquidadas					48.764.356,60
Despesas Pagas					48.247.349,89
Superávit Orçamentário					4.417.079,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					49.341.292,73
Despesas Liquidadas					48.764.356,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal					0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas					0,00
Despesas Empenhadas					0,00
Despesas Liquidadas					0,00
Despesas Pagas					0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.484.287,51	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	4.681.136,80	468.113.680,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.008.188,42	0,00	945.290,30	62.898,12	62.898,12
Poder Legislativo	1.007.915,37	0,00	945.017,25	62.898,12	62.898,12
Poder Judiciário	273,05	0,00	273,05	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.416.736,13	0,00	419.323,99	1.997.412,14	1.997.412,14
Poder Legislativo	2.416.736,13	0,00	419.323,99	1.997.412,14	1.997.412,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.424.924,55	0,00	1.364.614,29	2.060.310,26	2.060.310,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.263.125,58	25,00		22,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	11.427.993,32	70,00		83,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.076.326,60	50,00		50,17	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	10.720,50	15,00		0,49	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	30.000,00		
Despesa de Capital Líquida		4.983.861,36	5.786.104,42		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		11.775,26	78.224,74		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	5.619.125,81	15,00		18,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba





REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
CPF:151.480.255-49



ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
Tesoureiro
057.638.095-48



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF:013.730.675-00





Prefeitura Municipal de Candiba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Candiba

Período: 01/09/2024 a 31/10/2024

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido	
N 1138	020100	2006 3190910000	2271 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHODA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	11.658,45		11.658,45	
			Valor que se empenha para atender despesas com Ação Trabalhista - Rito Ordinário. Proc. 00003860620195050000.								
N 1176	020100	2006 3190910000	2502 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHODA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	12.140,65		12.140,65	
			Valor que se empenha para atender despesas com Ação Trabalhista - Rito Ordinário. Proc. 00003860620195050000.								
Total de Registros:								Total :	23.799,10	0,00	23.799,10

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito
 CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO
 Tesoureiro
 057.638.095-48

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:013.730.675-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 111/2024
21/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 871.716,00(Oitocentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Dezesesseis Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00
	Total da Unidade R\$		120.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	137.520,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		137.520,00
	Total da Unidade R\$		137.520,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000 Assistência financeira da União desti	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	205.360,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		205.360,00
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000 Assistência financeira da União desti	10.536,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.536,00
	Total da Unidade R\$		245.896,00
02.04.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	71.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		101.000,00
	Total da Unidade R\$		101.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	227.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		227.300,00
	Total da Unidade R\$		227.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Suplementadas

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	871.716,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 871.716,00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2023	Manutenção da Contabilidade		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	137.520,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	137.520,00
		Total da Unidade R\$	137.520,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1075	Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
1076	Aquisição de veículo e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	105.360,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16320000 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conç	21.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	226.360,00
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	10.536,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.536,00
		Total da Unidade R\$	346.896,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1230	Aquisição de uma Usina de Asfalto e um Caminhão Caçamba Basculante		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	227.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	227.300,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	307.300,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	871.716,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 21 de novembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. REGINALDO MARTINS PRADO, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 03.094.039-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia, CPF/MF nº. 151.480.255-49, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 10.625.717/0001-82, situada na Rua Presidente Vargas, nº 172, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Oswandson Mayco Martins de Almeida, portador do RG nº 0986066893 e CPF nº 017.351.615-78, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 078/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais elétricos para ornamentações natalinas em espaços públicos deste município de Candiba-BA.

1.2. Dos preços e especificações do objeto e quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Cordão LED, fixo, voltagem bivolt ou 220 v com 90 metros. Cor: branco frio, a prova d'água.	UN	25	CROMUS	R\$225,00	R\$5.625,00
2.	Cascata de 200 LEDs, prova d'água, fixo, bivolt, 10 metros. Cor: branco frio.	UN	40	CROMUS	R\$63,00	R\$2.520,00
3.	Cordão de LEDs, a prova d'água, fixo, voltagem bivolt ou 220 v, com 09 metros cada. Cor: branco frio.	UN	850	CROMUS	R\$25,00	R\$21.250,00
4.	Refletores 30 watts, bivolt ou 220, a prova d'água, na cor branco frio.	UN	20	G-LIGHT	R\$22,00	R\$440,00
5.	Refletores 50 watts, bivolt ou 220, a prova d'água, na cor verde.	UN	15	G-LIGHT	R\$47,00	R\$705,00
6.	Refletores 50 watts, bivolt ou 220, a prova d'água, na cor branco frio.	UN	15	G-LIGHT	R\$31,00	R\$465,00
7.	Refletores 100 watts, bivolt ou 220, a prova d'água, na cor verde.	UN	10	G-LIGHT	R\$50,00	R\$500,00
8.	Mangueira de LED, 220 volts, rolo de 100 metros. Cor: diversas.	UN	07	CROMUS	R\$679,00	R\$4.753,00
9.	Emendas para mangueira de LED 2 (dois) pinos, cor branco.	UN	80	CROMUS	R\$18,00	R\$1.440,00
10.	Fita isolante de 20 metros.	UN	140	IMPERIAL	R\$10,00	R\$1.400,00
11.	Abraçadeiras de nylon branca 2.5 mm x 100 mm, pacotes com 100 unidades.	PC	500	KALA	R\$5,00	R\$2.500,00
12.	Abraçadeiras de nylon branca 3.6 mm x 200 mm, pacotes com 100 unidades.	PC	150	KALA	R\$14,00	R\$2.100,00
13.	Abraçadeiras de nylon branca 4.8 mm x 300 mm, pacotes com 100 unidades.	PC	100	KALA	R\$30,00	R\$3.000,00
14.	Cabo PP 2 x 2,5 mm.	M	400	COBRECON	R\$7,00	R\$2.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

15.	Cabo PP 2 x 1,5 mm.	M	400	COBRECON	R\$3,70	R\$1.480,00
16.	Lâmpadas filamento 6 watts.	UN	20	BLB	R\$37,00	R\$740,00
17.	Fio paralelo de 1,5 mm.	M	1100	SIL	R\$3,70	R\$4.070,00
18.	Fio paralelo de 2,5 mm.	M	600	SIL	R\$5,60	R\$3.360,00
VALOR GLOBAL: R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação até o dia 31/01/2025, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII da Lei 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.1. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e devidamente atestada pelo setor competente, por meio de nota de empenho, mediante depósito na conta bancária: Banco do Brasil; Agência 1728-0; Conta 10.932-0.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo máximo para entrega do produto será realizado imediatamente, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei 14.133/2021)

9.1. São obrigações da Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre estragos ou incorreções verificadas nos produtos fornecidos, para que seja por ele substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV, da Lei 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- e) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 12.1, de 0,20 % a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

a. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

b.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b.2. as peculiaridades do caso concreto;

b.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

b.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

b.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

j) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

k) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

l) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/2021)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

2. poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

ii. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

iii. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

iv. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

a. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

b. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

14.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

14.3. As responsáveis pela fiscalização do presente contrato, a Sr.ª Leni Cleia Santos Porto Mendes, inscrita no CPF sob o nº 843.195.185-00, nomeada pela portaria municipal nº 001, de 25 de janeiro de 2024, Sra. Marizete de Oliveira Trindade, inscrita no CPF nº 366.402.788-47, nomeada pela portaria municipal nº 009, de 17 de abril de 2024, fica devidamente designada fiscal deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.117 - Comemoração de Festividades

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTES: 15000000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Guanambi - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Candiba - BA, 22 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA-BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA

CNPJ nº 10.625.717/0001-82

Oswandson Mayco Martins de Almeida

CPF nº 017.351.615-78

Contratada

LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES

CPF nº 843.195.185-00

Fiscal do Contrato

MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF nº 366.402.788-47

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/16D2-DFF1-7FFC-F8BB-7D95> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16D2-DFF1-7FFC-F8BB-7D95



Hash do Documento

5295655abca6426aa745f799b4f745cffe27270f5147cf0a5f9b165fc60b445e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 14:00 UTC-03:00